



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Futura e eventual aquisição de materiais de consumo para premiação de eventos de realização e apoio da Secretaria de Esportes e Lazer de Itutinga-MG.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente demanda se justifica na necessidade de disponibilizar materiais de consumo destinado à premiação esportiva, a fim de atender às demandas dos eventos constantes no calendário anual da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A premiação constitui elemento essencial para a adequada organização das competições, assegurando o reconhecimento dos participantes e incentivando a continuidade da prática esportiva no município.

A ausência da disponibilização poderá comprometer a realização dos eventos programados, impactando o cumprimento do planejamento anual e prejudicando a efetividade das ações esportivas promovidas pela Administração Pública.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

#### 3.1. DESCRIÇÃO:

MATERIAIS				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	10	TROFÉU COM 170 CM DE ALTURA, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Duas estatuetas de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira contendo também	1.176,33	11.763,30



**Prefeitura Municipal de Itutinga**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.244.384/0001-53**

		quatro águias fixas nas laterais. Estatueta intercambiável. Peso 5,5 Kg		
<b>02</b>	<b>40</b>	<b>TROFÉU CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE</b> , podendo ser composto por base em MDF, acrílico, resina, metal, ou combinação desses materiais, com acabamento refinado e design alusivo ao universo musical. A peça deverá conter elementos decorativos que remetem à temática de bandas musicais, tais como clave de sol, trompete, saxofone, tambor, partitura musical ou similares, conferindo identidade visual compatível com o evento. A personalização deverá incluir a arte definida previamente. A gravação poderá ser feita por meio de placa metálica, adesivo resinado, ou impressão direta no material, garantindo a legibilidade e durabilidade. O troféu deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras ou imperfeições, assegurando a qualidade estética e representatividade condizente com a importância cultural do encontro de bandas.	<b>61,28</b>	<b>2.451,20</b>
<b>03</b>	<b>10</b>	<b>TROFÉU COM ALTURA DE 137 CM</b> , base octogonal com 21,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, quatro colunas compostas por cones e canos com detalhes em alto relevo fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira um cone com tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada e quatro estatuetas fixas de águias. Sobre este cone com tampa uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada com 31 cm de largura a partir das alças. Tampa da	<b>546,33</b>	<b>5.463,30</b>



**Prefeitura Municipal de Itutinga**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.244.384/0001-53**

		taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça uma estatueta intercambiável. Peso 3.530 kg.		
<b>04</b>	<b>20</b>	<b>TROFÉU PERSONALIZADO COM 75 CM DE ALTURA.</b> Base do troféu em MDF em formato de cilindro contendo 5 gomos, altura da base de 24cm, acabamento em pintura automotiva com revestimento final em verniz incolor, parte frontal no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação. Nesta peça em mdf é fixada um metal cromado em formato de cone invertido que fixa uma bola de plástico injetado com frisos, fixado dois pinos de 35mmX20mm, um a esquerda e outro a direita, esta peça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos, este cone e a bola tem altura de 35cm, parte superior um atleta fixado a esta peça com 16cm de altura, todos cromados. Peso 4,46 Kg	<b>719,99</b>	<b>14.399,80</b>
<b>05</b>	<b>20</b>	<b>TROFÉU COM ALTURA DE 40 CM,</b> com base em formato irregular, com altura total de 40cm, sendo 1ª base com 1,5cm de altura, 2ª base com 2,5cm de altura-, em sentido vertical duas peças de mdf acabamento em pintura automotiva e tem revestimento final em verniz incolor com recorte sinuoso, com altura de 24,6cm e largura de 20cm, a frente destas duas peças de mdf na parte inferior, um pequeno retângulo de mdf com 5cm de altura e 6,5cm de largura esta tem a função de fixar uma chapa de inox com 32cm de altura e 9,5cm de largura, com formato retangular e leve curvatura. no topo do troféu	<b>375,90</b>	<b>7.518,00</b>



**Prefeitura Municipal de Itutinga**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.244.384/0001-53**

		<p>firmado com dois canos de inox de 3,5cm de altura a chapa de inox e uma peça de redonda de mdf com 1,5cm de altura, ainda fixado nesta peça redonda de mdf uma bola de futebol em abs. acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. Acabamento final em verniz incolor. Na base e na chapa de inox espaços para colocação de adesivos. Peso 2,2 Kg</p>		
<b>06</b>	<b>300</b>	<b>TROFÉU EM INOX 30 CM</b> , Base em formato retangular 20x14CM em GRANITO PRETO ABSOLUTO. Corpo do Troféu composto por duas peças, uma em inox de 28x12 cm com adesivos de eventos a critério da administração e a outra em vidro 4mm 10x10 cm com adesivos de eventos a critério da administração fixadas de forma paralela em forma de torre com 30CM de altura. Na parte frontal do troféu uma peça INOX em formato 8x8 cm inclinado para aplique de adesivos em eventos a critério da administração.	<b>63,00</b>	<b>18.900,00</b>
<b>07</b>	<b>300</b>	<b>TROFÉU EM INOX 25 CM</b> , Base em formato retangular 20x14CM em GRANITO PRETO ABSOLUTO. Corpo do Troféu composto por duas peças, uma em inox de 23x12 cm com adesivos de eventos a critério da administração e a outra em vidro 4mm 10x10 cm com adesivos de eventos a critério da administração fixadas de forma paralela em forma de torre com 25CM de altura. Na parte frontal do troféu uma peça INOX em formato 8x8 cm inclinado para aplique de adesivos em eventos a critério da administração.	<b>51,55</b>	<b>15.465,00</b>
<b>08</b>	<b>300</b>	<b>TROFÉU EM INOX 20, CM</b> Base em formato retangular 20x14CM em GRANITO PRETO ABSOLUTO. Corpo do Troféu composto por duas	<b>41,55</b>	<b>12.465,00</b>



**Prefeitura Municipal de Itutinga**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.244.384/0001-53**

		peças, uma em inox de 18x10 cm com adesivos de eventos a critério da administração e a outra em vidro 4mm 10x10 cm com adesivos de eventos a critério da administração fixadas de forma paralela em forma de torre com 20CM de altura. Na parte frontal do troféu uma peça INOX em formato 8x8 cm inclinado para aplique de adesivos em eventos a critério da administração.		
<b>09</b>	<b>300</b>	<b>TROFÉU EM INOX 15 CM</b> , Base em formato retangular 15x10CM em GRANITO PRETO ABSOLUTO. Corpo do Troféu composto por duas peças, uma em inox de 15x7 cm com adesivos de eventos a critério da administração e a outra em vidro 4mm 6x6 cm com adesivos de eventos a critério da administração fixadas de forma paralela em forma de torre com 15CM de altura. Na parte frontal do troféu uma peça INOX em formato 8x8 cm inclinado para aplique de adesivos em eventos a critério da administração.	<b>35,95</b>	<b>10.785,00</b>
<b>10</b>	<b>3000</b>	<b>MEDALHA DE 8 CM com 3MM</b> de espessura, peso de 90 g, com detalhes em alto e baixo relevo, banho processo galvanoplastia (ouro, prata, bronze e envelhecimento a critério da administração) detalhas coloridos em baixo relevo por esmaltação em 4 cores. Projeto personalizado para eventos gerais com imagem de efeitos em alto relevo do lado esquerdo, informações do evento do lado direito na parte inferior em baixo relevo onde deverá conter um adesivo vinil de 2,6cm com informações a critério da administração, sendo este resinado com resina epóxi, e do lado direito na parte superior, deverá ser vazada no tamanho de 1,4 x 2,8 cm. O formato da medalha deverá ser quadrado com o ângulo	<b>12,73</b>	<b>38.190,00</b>



**Prefeitura Municipal de Itutinga**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.244.384/0001-53**

		esquerdo superior abaulado. A medalha deverá vir acompanhada de fita em cetim acetinada personalizada dos 2 lados de acordo com o evento, no tamanho 3cm de largura e 80cm de comprimento.		
<b>11</b>	<b>3000</b>	<b>MEDALHA DE 10 CM com 3MM</b> de espessura, peso de 100 g, com detalhes em alto e baixo relevo, banho processo galvanoplastia (ouro, prata, bronze e envelhecimento a critério da administração) detalhas coloridos em baixo relevo por esmaltação em 4 cores. Projeto personalizado para corridas com imagem do corredor do lado esquerdo em alto relevo e informações do evento do lado direito em baixo relevo. Na parte de traz deverá conter um adesivo vinil com informações a critério da administração, sendo este resinado com resina epóxi. A medalha deverá vir acompanhada de fita em cetim acetinada personalizada dos 2 lados de acordo com o evento, no tamanho 3cm de largura e 80cm de comprimento.	<b>16,78</b>	<b>50.340,00</b>

**4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

**4.1.** Servidores designados pelo município realizarão a conferência de todos os equipamentos, podendo rejeitar qualquer item que não atenda às especificações de qualidade e quantidade estabelecidas.

**4.2.** Em caso de recusa, a contratada deverá refazer ou substituir o item, às suas expensas, sem ônus adicional ao Município.

**4.3.** O prazo de entrega de 30 dias.

**4.3.** O local da entrega dos itens ser na Rua Vereador Geraldo Custódio da Silva, São Gabriel, 09, Itutinga, CEP: 36.390-000, ou em outro indicado pela Secretaria requisitante

**4.4. O horário de entrega será das 07hs às 11hs:30min – 13hs às 16h, de segunda-feira à sextas-feiras**



## **5. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE:**

**5.1.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

**5.2.** As eventuais prorrogações da vigência deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente motivado, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento dos itens, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

**5.3.** Para fins de prorrogação da vigência da Ata, deverá ser demonstrado, por meio de pesquisa de mercado ou instrumento equivalente, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, observados os princípios da economicidade e da eficiência.

**5.4.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, a qualquer tempo, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, que provoquem a ruptura da equação econômico-financeira inicialmente pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento formal da detentora da Ata e análise técnica da Administração.

**5.5.** Em caso de prorrogação da vigência, os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da proposta ou do último reajuste concedido, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou, na sua ausência, por outro índice oficial que venha a substituí-lo, a ser apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**5.6.** Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive em suas prorrogações, a detentora deverá manter a regularidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e, se for o caso, rescisão.

## **6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

**6.1.** Não haverá exigência da garantia.

## **7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

**7.1** O pagamento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente, isenta de erros.



**7.1.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EM CASOS ESPECÍFICOS DE PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONTA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R\$ 10,00 A R\$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.**

7.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.1.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega dos produtos desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

7.1.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do contrato, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

7.1.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1.2. Atestar nas NF o fornecimento dos produtos desta licitação.

8.1.3. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

8.1.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

8.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.



## **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.2.1.** Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.2.2.** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
- 8.2.3.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 8.2.4.** Comunicar ao Município de Itutinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.5.** A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
- 8.2.6.** Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu o contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.2.7.** Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os matérias entregues, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência.
- 8.2.8.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.
- 8.2.9.** Cumprir integralmente com o fornecimento dos materiais.

## **9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.1.1.** São os documentos comprobatórios da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;



- c) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(eis) pela administração da empresa licitante.

## **9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), situação ativa;

**9.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**9.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas** - TST, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.2.5.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

**9.2.6.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.



### **9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.3.1.** Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.3.2.** Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

### **9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.4.1.** Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem de maneira satisfatória a aptidão da licitante para o fornecimento dos itens objeto deste processo licitatório.

**9.4.2.** Declaração Unificada, subscrita pelo representante legal da licitante, conforme Anexo do edital.

### **10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**10.1** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **11. AVALIAÇÃO DE CUSTO:**

**11.1** - O preço estimado da contratação tem como parâmetros os valores praticados em contratações similares realizadas nas entidades públicas.

**11.2** - A contratação possui **valor estimado de R\$ 187.740,60** (cento e oitenta e sete mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos)

### **12. GESTOR DO CONTRATO:**

**12.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**12.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**12.4.** Após a assinatura do instrumento contratual, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**12.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

**12.6.** A execução do objeto será fiscalizada pelo servidor Douglas Emanuel Nascimento, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

### **13. SANÇÕES:**

**13.1.** Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.2.** O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

**13.3.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



**Prefeitura Municipal de Itutinga**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.244.384/0001-53**

13.4. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**14. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

<b>Dotação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fontes</b>
<b>02.008.002 13 392 1302 2.117 3.3.90.30.00</b>	<b>0193</b>	<b>1500000</b>
<b>02.010.001 27 812 2701 2.054 3.390.31.00</b>	<b>00252</b>	<b>1500000</b>

**15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Douglas Emanuel Nascimento

**Itutinga, 06 de abril de 2026**

**Douglas Emanuel Nascimento**  
**Secretário Esportes e Lazer de Itutinga/MG**